RESOLUÇÃO Nº 001/2013

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL E BIMESTRAL PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2013, DO PODER LEGISLATIVO DE MATELÂNDIA.

Art. 1º - Fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal e bimestral, na forma do Anexo I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013, Lei nº. 2.800/2012, de 18 de dezembro de 2012, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais e bimestrais na forma do Anexo I e Anexo II.

Art. 3º - A programação financeira composta pelos Anexo I e II deste, poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada às alterações orçamentárias decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Presidente do Legislativo de Matelândia, Pr., 11 de Janeiro de 2013.

Valdecir Rheinheimer
Presidente